



PROJETO DE LEI Nº 51 de 28 de novembro de 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 89.500,00 (oitenta nove mil e quinhentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	Administração
02.02.00	Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Suporte Administrativo
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração
Ficha – 194 - 3.3.90.93.00	Indenização e Restituição
0.05.00	100.099 – Transf. de Convênios Diversos



ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao convenio Lei Aldir Blanc, Recurso Federal no valor de R\$ 80.500,00, (oitenta mil e quinhentos reais)

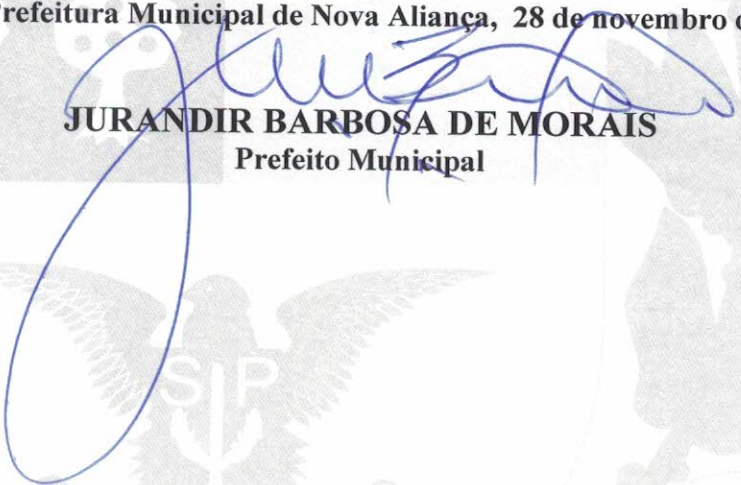
ARTIGO 3º- A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria, conforme abaixo;



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00-307.002 – Informatização
Ficha – 108 – R\$ -9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de novembro de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

A UNIÃO FAZ A FORÇA



OFICO N.º 142/2024

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 28 de novembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade de devolução de convenio federal Lei Aldir Blanc, não utilizado.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante anulação parcial de dotação do orçamento e superavit financeiro do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de novembro de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal